

COLETÂNEA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES E DELIBERAÇÕES DA ARC

2.º TRIMESTRE - 2021

Cidade da Praia, 29 de junho de 2021

I – Enquadramento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão extraordinária de 29 de junho de 2021, aprovou a presente coletânea, que contém o resumo das suas principais deliberações e das atividades em que o coletivo da ARC esteve envolvido, ao longo do segundo trimestre (abril a junho) de 2021, documento que se submete à consideração da Mesa da Assembleia Nacional.

II – Atividades

Atividades e eventos em que participaram, em representação da ARC, técnicos desta e membros do Conselho Regulador:

- No dia 12 de abril, a Presidente do Conselho Regulador da ARC participou na reunião extraordinária da PER (Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Oficial Portuguesa), encontro que decorreu por via de videoconferência, tendo como ponto único da ordem de trabalho uma tomada de posição da Plataforma sobre a preocupante situação da comunicação social e dos jornalistas reinante na Guiné-Bissau.
- Nos dias 22 e 23 de abril, a ARC esteve representada por dois membros do seu Conselho Regulador no Ciclo de Webinars, subordinado ao tema “Proteção das Crianças Vítimas de Crime”, promovido pelo Ministério Público de Cabo Verde.
- No dia 3 de maio, o membro do Conselho Regulador, Dra. Karine Andrade, participou, em representação da ARC, na Conferência Comemorativa do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, promovida em conjunto pela Associação Sindical dos Jornalistas de Cabo Verde, AJOC, e o Escritório da União Europeia em Cabo Verde, com o tema “Jornalismo em Tempos de Pandemia”. Na ocasião, a Representante da ARC apresentou uma comunicação, abordando o papel e os desafios da regulação dos média em tempos de pandemia.

- No dia 4 de maio, os membros do Conselho Regulador da ARC apresentaram, em nome desta, à Comissão Nacional de Eleições (CNE) uma nota de pesar pelo falecimento do seu Vice-Presidente, Dr. Amadeu Barbosa.
- No dia 17 de maio, o membro do Conselho Regulador, Dra. Karine Andrade participou, em representação da ARC, no Seminário Internacional Cidadania e Direitos LGBTI, organizado pela Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania, evento que decorreu na cidade da Praia.
- No dia 27 de maio, a Presidente do Conselho Regulador participou, em representação da ARC e por via de uma das plataformas web de videoconferência, no Atelier Temático sobre o programa governamental “Democracia Consolidada e Moderna” (um dos eixos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde), organizado pelo Ministério das Finanças, no âmbito do exercício denominado de “Voluntary National Review – Cabo Verde VNR 2021”.
- No dia 31 de maio, a Presidente, Dra. Arminda Barros, e um membro do Conselho Regulador, Dra. Karine Andrade, participaram na Reunião Plenária Anual da PER (Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa, que se realizou por via de videoconferência, tendo como principais pontos na ordem dos trabalhos a situação relativa às atividades da plataforma e a definição da sua agenda para o ano de 2021.
- No dia 2 de junho, três membros do Conselho Regulador entregaram ao Presidente da Assembleia Nacional o Relatório Sobre a Cobertura Jornalística das Eleições Legislativas, realizadas a 18 de abril de 2021, documento que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do Artigo 73.º dos Estatutos da ARC, deve ser enviado à Assembleia Nacional, para discussão na comissão parlamentar responsável pelo setor da comunicação social, até quarenta e cinco dias após a realização do pleito eleitoral. Na ocasião, a delegação do Conselho Regulador da ARC apresentou felicitações ao Presidente do Parlamento, pela sua recente eleição, e mostrou

abertura da ARC em continuar a colaborar com as instituições do Estado, tendo em vista o reforço da democracia cabo-verdiana.

- No dia 15 de junho, um membro do Conselho Regulador, Dr. Jacinto Estrela, representou a ARC na tomada de posse dos novos membros da direção da Rádio de Cabo Verde.

- No dia 24 de junho, a ARC recebeu em visita de cortesia três Deputados do Grupo Parlamentar do PAICV, que quiseram inteirar-se do funcionamento da instituição enquanto órgão externo à Assembleia Nacional.

- No dia 26 de junho, o membro do Conselho Regulador, Dr. Jacinto Estrela, representou a ARC na conferência alusiva ao Dia Mundial contra as Drogas, organizada pela Comissão de Coordenação do Álcool e outras Drogas CCAD), sob o lema “Partilhe Fatos sobre as Drogas. Salve Vidas”, no quadro do Balanço dos 20 anos da Linha SOS/Droga.

III – Reuniões e deliberações do Conselho Regulador

Ao longo do segundo trimestre de 2021, o Conselho Regulador reuniu-se por 10 (dez) vezes, 6 (seis) em sessões ordinárias (nos dias 13 e 27 de abril, 11 e 25 de maio, 8 e 22 de junho) e 4 (quatro) em sessões extraordinárias (a 16 de abril e nos dias 2, 15 e 29 de junho), reuniões que decorreram por via de teleconferência, tendo o Conselho Regulador adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se indica:

Deliberações da reunião ordinária de 13 de abril

- Que aplica à RTC uma coima no valor de 375.000\$00 (trezentos e setenta e cinco mil escudos), que resulta da condenação pela coima mínima estabelecida para a violação do Artigo 48.º da Lei da Televisão, conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 85.º do mesmo diploma legal, e da redução para metade por aplicação dos mecanismos previstos no n.º 3 (negligência) do mesmo Artigo 85.º,

no seguimento de um processo de contraordenação por apresentação de serviços noticiosos assegurados por quem não seja jornalista profissional.

- Que abre um processo de averiguação pela emissão na TCV de peças noticiosas, em certas edições do Jornal da Noite, suscetíveis de pôr em causa o dever de salvaguarda da presunção de inocência das pessoas não condenadas por sentença transitada em julgado (alínea g) do n.º 1 do Artigo 19.º do Estatuto do Jornalista).
- Que admite o pedido de registo da Associação Rádio Maria de Cabo Verde como operadora radiofónica.

Deliberação da reunião extraordinária de 16 de abril

- Que oficiosamente determina que, em razão da matéria, não é da competência da ARC conhecer do mérito de qualquer segmento da queixa apresentada pelo PTS contra a TCV (por discordar do regulamento do debate das eleições legislativas de 2021), pelo que declara a nulidade da notificação n.º 16/CR-ARC/2021, de 07 de abril, dirigida à Direção da TCV, que fica, assim, sem nenhum efeito.

Deliberações da reunião ordinária de 27 de abril

- Que ratifica o Despacho da Presidente do Conselho Regulador, de 19 de abril, que admitiu a queixa apresentada pelo Senhor José Brito, contra o jornal *online* O País, por publicação de uma notícia alegadamente falsa, sem a devida observância dos critérios de imparcialidade, isenção e rigor jornalísticos, e violando os seus direitos, liberdades e garantias.
- Que defere o pedido da RTC de pagamento da coima de 375. 000\$00 (trezentos e setenta e cinco mil escudos), em seis prestações fixas mensais e ininterruptas de 62.500\$00 (sessenta e dois mil e quinhentos escudos), estabelecendo expressamente que o pagamento da primeira prestação deve ocorrer pela via indicada na deliberação n.º 43/CR-ARC/2021, mantendo-se o prazo limite de cinco dias úteis para a sua efetivação, a contar da receção da sua notificação.

Deliberação da reunião ordinária de 11 de maio

- Que aprova o modelo de questionário de avaliação da situação do setor da Comunicação Social no contexto da pandemia por Covid-19, a ser aplicado aos operadores de rádio e de televisão e aos editores de publicações periódicas que exercem atividade sob a jurisdição do Estado de Cabo Verde.

Deliberações da reunião ordinária de 25 de maio

- Que admite o pedido da Radiotelevisão Cabo-verdiana (RTC) através do qual solicita à ARC a emissão de parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação de diretor e de chefes de departamentos de informação e de programação e produção da Rádio de Cabo Verde (RCV), e, ainda, de um chefe de divisão da delegação do Mindelo da RCV.

- Que considera que a Televisão de Cabo Verde (TCV) não cumpriu os deveres fundamentais de rigor e objetividade nos seus serviços informativos, e infringiu o princípio constitucionalmente reconhecido a todas as pessoas de presunção de inocência, até ao trânsito em julgado da sentença condenatória (Artigo 35.º, no seu n.º1) e o dever legal de respeito pelos direitos, liberdades e garantias previstos no n.º 1 do Artigo 21.º e no n.º 1 do 44.º, ambos da Lei da Televisão, ao divulgar peças em duas edições do seu principal serviço noticioso diário, catalogando de “agressor” um indivíduo, com base apenas em declarações colhidas junto de familiares de uma suposta vítima de agressão.

- Que delega no Departamento de Informática, Documentação e Tecnologias de Comunicação a responsabilidade de responder ao pedido de esclarecimentos de uma sociedade de advogados sobre as regras de publicação/divulgação das sondagens e inquéritos de opinião constantes na Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro.

Deliberação da reunião extraordinária de 2 de junho

- Que aprova o Relatório Sobre a Cobertura Jornalística das Eleições Legislativas, realizadas a 18 de abril de 2021, documento que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do Artigo 73.º dos Estatutos da ARC, deve ser enviado à Assembleia Nacional, para discussão na comissão parlamentar responsável pelo setor da comunicação social, até quarenta e cinco dias após a realização do pleito eleitoral.

Deliberações da reunião ordinária de 8 de junho

- Que abre um processo de averiguação relativo às emissões detetadas, em sinal livre e não codificado, de conteúdos para adultos (de teor pornográfico), no período diurno.

- Que emite parecer favorável à nomeação de diretor e de chefes de departamentos de informação e de programação e produção da Rádio de Cabo Verde (RCV), em cumprimento da alínea h) do n.º 3 do Artigo 22.º e do Artigo 60.º dos Estatutos da ARC.

- Que renova o alvará da Associação dos Amigos do Paul (AMIPAUL), enquanto operadora de radiodifusão comunitária, por um período de dez (10) anos.

- Que renova o alvará da Associação de Apoio a Iniciativas de Auto-Promoção (SOLMI), enquanto operadora de radiodifusão comunitária, por um período de dez (10) anos.

- Que renova o alvará da CITI HABITAT, enquanto operadora de radiodifusão comunitária, por um período de dez (10) anos.

- Que renova o alvará da Associação PA SANICLAU, enquanto operadora de radiodifusão comunitária, por um período de dez (10) anos.

- Que admite o pedido de registo da SGPM Comunicação – Sociedade de Gestão e Promoção de Meios de Comunicação S.A., como operadora radiofónica.

- Que admite o pedido de registo da Praia FM 2 - Rádio Cultura, como serviço de programas de rádio.

Deliberação da reunião extraordinária de 15 de junho

- Que determina como procedente a queixa apresentada pelo Senhor José Brito contra o Jornal *online* O País, considerando que este periódico não observou os critérios de imparcialidade e rigor jornalístico, na peça publicada como noticiosa, a 17 de abril de 2021, com o título "Meu primeiro contato com Cabo Verde foi através do ex-embaixador José Brito" – César de Paços".

Deliberações da reunião ordinária do dia 22 de junho

- Que determina a abertura de um processo de contraordenação ao operador de distribuição de televisão por assinatura BOOM TV, por violação do estabelecido nos números 3 e 11 do Artigo 44.º da Lei de Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido, Lei n.º 90/VIII/2015, de 4 de junho.
- Que autoriza a transmissão do alvará da Rádio Praia FM2 - Radiu Kultura dos atuais proprietários, a empresa Sociedade de Gestão e Promoção de Meios de Comunicação - SGPM Comunicação S.A., para a empresa Top Mais Media, Lda.
- Que admite o registo da empresa AKONTAR - Publicidade e Marketing, Lda, com sede em Palmarejo, na cidade da Praia, Santiago, como agência de publicidade.
- Que autoriza a contratação, por um período de 30 dias, de um assistente administrativo para assegurar o funcionamento dos serviços de atendimento, durante as férias de uma funcionária da ARC.

Deliberações da reunião extraordinária do dia 29 de junho

- Que aprova o relatório anual de regulação, referente ao ano de 2020.
- Que aprova o relatório anual de pluralismo político partidário, referente ao ano de 2020.
- Que aprova a coletânea que reporta as deliberações e atividades da ARC referentes ao segundo trimestre de 2021.

Cidade da Praia, 29 de junho de 2021
A Presidente do Conselho Regulador
Arminda Pereira de Barros